

**DECRETO Nº 22.892, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões oitocentos mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 13.775, de 21 de dezembro de 2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares em favor de diversos Órgãos do Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões oitocentos mil reais) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto, que expõem as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de setembro de 2024

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.